



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº039/89

de 15 de agosto de 1989.

DENOMINA 25 DE JULHO UMA VIA PÚBLICA
EM CERRO BRANCO.

BÔDO ROLANDO WEBER, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO
BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei
Orgânica do Município-Mãe (Cachoeira do Sul), que a Câmara Munici
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "25 DE JULHO", a rua
que inicia na esquina da Av. 12 de Maio com o Cemitério Evangélico
até sua ligação com a Av. 12 de Maio em terras de Hilton Seck-
ler.

Art. 2º - A placa denominativa conterá os dize-
res: "RUA 25 DE JULHO".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
em 15 de agosto de 1989.


BÔDO ROLANDO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


ENAR DE FRANCESCHI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO